



**ATA DA 145ª REUNIÃO DO COLEGIADO**

**Data:** Quarta-feira, 13 de Julho de 2016  
**Início:** 14h00 **Término:** 15:30  
**Local:** Instituto de Computação, sala 206.

**Docentes Presentes:**

Isabel Rosseti (TGI), Dante Corbucci Filho (TCC), Daniel Cardoso Moraes de Oliveira (TCC), Sérgio Mariano Licanic (GMA), Roberto Linares (GFI), Ricardo Campanha Carrano (TET), Bruno Lopes Vieira (TCC), Simone de Lima Martins (TCC) e Luis Antonio Brasil Kowada(TCC).

**Docentes Ausentes:**

Valentin Sisko (GET), Paula Murgel Veloso (GAN) e Fábio Santos (GGM).

**Discentes Presentes (DACC):**

João Felipe C. Pereira e Victor Huggo Nascimento Bassi.

**Expediente:**

**1. Apreciação da Ata Anterior**

A ata da 144ª Reunião foi **aprovada** por 7 votos favoráveis e 3 abstenções.

**2. Solicitações de Discentes**

2.1 O discente, matrícula 115031022, solicitou Trancamento de Matrícula. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 7 votos contrários e 3 abstenções.

2.2 O discente, matrícula 415031105, solicitou cancelamento da disciplina Inteligência Artificial. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 2 votos favoráveis, 7 votos contrários e 1 abstenção.

2.3 O discente, matrícula 113031034, solicitou Trancamento de Matrícula. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por 9 votos favoráveis e 1 abstenção.

2.4 O discente, matrícula 615031108, solicitou Trancamento da Matrícula. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 2 votos favoráveis e 8 votos contrários.

2.5 O discente, matrícula 212031177, solicitou rematrícula, sob o nº de processo 23069.011808/2016-07. Após a leitura dos argumentos fundamentados no processo, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 8 votos contrários e 2 abstenções.

2.6 O discente, matrícula 21131134, solicitou rematrícula, sob o nº de processo 23069.011537/2016-81. Após a leitura dos argumentos fundamentados no processo, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 2 votos favoráveis, 4 votos contrários e 4 abstenções.

**3. Desempenho dos alunos na disciplina GMA00019 – Cálculo IA**

A Prof<sup>ª</sup>. Isabel retomou o levantamento do desempenho dos alunos na disciplina referida, ilustrando as taxas de reprovação, e questionou ao Colegiado se deveriam incluir solicitações à serem enviadas ao GMA. O Colegiado sugeriu que sejam elaboradas três provas para a referida disciplina, e que os calouros sejam alocados na mesma turma, evitando a evasão dos mesmos.

**4. Novas regras das disciplinas de Projeto Final I e II**

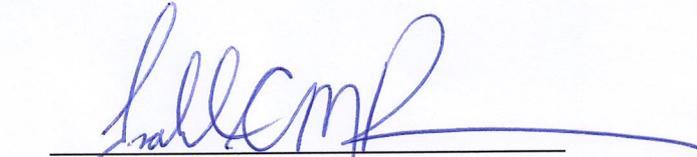
A Prof<sup>ª</sup>. Isabel apresentou a proposta de minuta do novo regulamento com regras atualizadas para o Trabalho de Conclusão de Curso. Após discussão e análise, o Colegiado decidiu: (a) retirar o "Esqueleto de Monografia" do rol das avaliações em Projeto Final I; (b) estabelecer que a Banca Examinadora deverá ser composta por, pelo menos, três membros, sendo o primeiro o professor orientador, o segundo sendo docente vinculado ao Departamento de Ciências da Computação e o terceiro com titulação mínima de Mestre; (c) pela supressão do "Anexo IV - Formulário de Reprovação em Projeto Final II".

Contempladas as alterações, a proposta foi **aprovada** conforme encontra-se no Anexo I desta ata e segue para publicação no Boletim de Serviço.

## 5. Assuntos Gerais

A Profª. Isabel informou que deixará o cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação no início de agosto, que será ocupado pela atual vice-coordenadora, Profª Aline Nascimento a partir da próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi **encerrada**, ficando marcada para o dia **10 de agosto**, às 14 horas, a próxima reunião.



---

Profª. Isabel Rosseti  
Coordenadora do TGI

## ANEXO I

### RESOLUÇÃO TGI Nº.01 de XX de agosto de 2016.

**EMENTA:** Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

**O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar as regras para Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação a fim de atender o disposto na Instrução de Serviço SDC, Nº. 01 de outubro de 2014 e recomendações da Biblioteca da Escola de Engenharia e Instituto de Computação - BEE sobre ficha catalográfica e repositório institucional encaminhadas através do Memorando BEE Nº 13/2015 e Memorando BEE Nº 15/2015;

**CONSIDERANDO** que o Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Ciência da Computação e que consiste na elaboração e apresentação de trabalho de autoria própria elaborado em conjunto com um professor orientador;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso, identificado como Projeto Final no Curso de Ciência da Computação, é trabalho monográfico sobre um tema específico, selecionado pelo aluno, e desenvolvido sob orientação de um professor orientador.

**§1º.** O Projeto Final deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico.

**§2º.** Cada Projeto Final deve ser desenvolvido individualmente ou por, no máximo, dois alunos do Curso.

**Art. 2º.** Durante a elaboração do PROJETO FINAL o aluno deve estar devidamente inscrito nas disciplinas PROJETO FINAL I ou PROJETO FINAL II (ou suas equivalentes), conforme o caso.

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º.** Para se inscrever na disciplina PROJETO FINAL I ou PROJETO FINAL II o aluno deve realizar inscrição *online* através do IDUFF dentro do prazo para inscrição *online* em disciplinas estabelecido no Calendário Escolar.

**Parágrafo Único.** Realizada a inscrição *online*, o aluno deve entregar ao Departamento de Ciência da Computação o Formulário de Inscrição em Projeto Final (Anexo I) contendo título e objetivo do projeto, nome do autor e nome e aceite do professor orientador até o fim do prazo estipulado pelo Departamento de Ciência da Computação em cada semestre letivo.

### **DA AVALIAÇÃO EM PROJETO FINAL I**

**Art. 4º.** A avaliação na disciplina PROJETO FINAL I é feita pelo professor orientador com base em Relatório Parcial entregue pelo aluno.

**§1º** O Relatório Parcial deve conter:

- I) Título do Projeto;
- II) Nome do autor e do professor orientador;
- III) Objetivo do projeto;
- IV) resumo do trabalho realizado ao longo do semestre e estado da obra;
- V) Cronograma;
- VI) Nota final atribuída pelo professor orientador;
- VII) Assinatura do autor e do professor orientador.

**§2º** Os alunos inscritos em PROJETO FINAL I devem assistir a pelo menos duas apresentações de monografias dos alunos inscritos em PROJETO FINAL II para obterem aprovação na disciplina, devendo registrar sua presença no verso da Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso das apresentações que assistiu.

**§3º** É de responsabilidade do professor orientador comunicar nota e frequência de seus orientandos inscritos em PROJETO FINAL I ao Departamento de Ciência da Computação para fins de registro no Sistema de Administração Acadêmica.

### **DA AVALIAÇÃO EM PROJETO FINAL II**

**Art. 5º.** O aluno inscrito em PROJETO FINAL II deverá elaborar uma monografia contendo a descrição da pesquisa realizada e os resultados alcançados. A avaliação na disciplina supracitada será composta por duas etapas complementares:

- I) Apresentação da monografia para Banca Examinadora;
- II) Entrega da versão final da monografia.

**Art. 6º.** A Banca Examinadora deverá avaliar o projeto elaborado pelo aluno, atribuindo-lhe uma nota final.

**§1º** Os membros da Banca Examinadora devem ser escolhidos de comum acordo entre o aluno orientando e o professor orientador.

**§2º** A Banca Examinadora deverá ser composta pelo professor orientador e por, pelo menos, outros dois professores, dentre os quais um deve ser docente vinculado ao Departamento de Ciências da Computação e o outro deve ter titulação mínima de Mestre.

§3º O professor orientador deverá ficar responsável pelo preenchimento da Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo II), assim como pela entrega desta ao Departamento de Ciência da Computação.

§4º A duração da apresentação deve ter entre 20 e 30 minutos.

§5º A apresentação da monografia é ato público e deve ser previamente divulgada. Para isso, o Departamento de Ciência da Computação deverá informar antecipadamente à Coordenação do Curso o título do trabalho, o nome do aluno, o nome do professor orientador, a data e o horário da defesa e o local onde o trabalho será apresentado.

**Art. 7º.** A entrega da versão final da monografia à Coordenação do Curso é de responsabilidade do aluno, que deverá:

- I) Revisar o trabalho, realizando as modificações solicitadas pela banca Examinadora;
- II) Entregar o trabalho revisado ao professor orientador para aprovação da versão final, que deverá ser registrada no Formulário de Aprovação da Versão Final (Anexo III);
- III) Entregar o Formulário de Aprovação da Versão Final em papel, devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador, juntamente com a versão final da monografia, digitalizada, em um único arquivo de texto de extensão "PDF" contendo todos os elementos e itens obrigatórios da monografia, e em mídia digital (CD ou pendrive), à Coordenação do Curso.

§1º A versão final deve conter obrigatoriamente ficha catalográfica confeccionada por profissional bibliotecário da Biblioteca da Escola de Engenharia e Instituto de Computação (BEE).

§2º Os softwares e aplicações desenvolvidas no decorrer do Projeto Final também devem estar inseridas no CD/pendrive.

**Art. 8º.** De posse da Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, entregue pelo professor orientador, e do Formulário de Entrega da Versão Final, encaminhado pela Coordenação do Curso, o Departamento de Ciência da Computação registra nota e frequência do aluno no Sistema de Administração Acadêmica.

**Art. 9º.** O aluno que não apresentar a monografia será reprovado, devendo o professor orientador atribuir-lhe nota entre 0.0 (zero) e 5.9 (cinco ponto nove), além de frequência "suficiente" ou "insuficiente".

### **DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 10.** O professor orientador tem a função de orientar e apoiar os alunos orientandos:

- I) Na escolha do tema e no desenvolvimento do projeto;
- II) Quanto ao tempo e recursos utilizados durante a apresentação da monografia;
- III) Na escolha dos membros da Banca Examinadora;
- IV) Quanto ao prazo para entrega da monografia aos membros da Banca Examinadora, que deverá ser de, no mínimo, uma semana antes da apresentação;

V) Quanto aos prazos para apresentação e entrega da versão final da monografia e das consequências da não observação dos prazos.

**Art. 11.** São de responsabilidade do professor orientador:

I) A comunicação da nota e frequência dos seus alunos orientandos inscritos em PROJETO DE FINAL I ao Departamento de Ciência da Computação;

II) O preenchimento adequado e entrega ao Departamento de Ciência da Computação da Ata de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo II), para seus alunos orientandos que apresentaram a monografia;

III) A verificação da versão final da monografia, em forma e conteúdo, e o preenchimento adequado do Formulário de Aprovação da Versão Final (Anexo III);

### **DA SUBMISSÃO AO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL**

**Art. 12.** A Coordenação do Curso submeterá todos os Trabalhos de Conclusão de Curso ao Repositório Institucional da UFF.

§1º No ato da entrega da versão final à Coordenação do Curso, o aluno deverá preencher Formulário Digital de Entrega de Versão Final do TCC, disponível em <http://www.ic.uff.br/index.php/pt/curriculo-e-disciplinas/projeto-final/formulario-digital-de-entrega-da-versao-final-do-tcc>, com os dados necessários para submissão do trabalho ao Repositório Institucional.

§2º Os CDs/pendrives não devolvidos aos respectivos alunos dentro do prazo de um ano do lançamento da nota em Projeto Final II serão devidamente eliminados.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** A Coordenação do Curso disponibilizará material bibliográfico a fim de conscientizar os alunos do Curso sobre a questão do plágio acadêmico.

**Art. 14.** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 15.** Esta resolução entra em vigor em 29 de agosto de 2016, ou seja, a partir do segundo semestre letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROJETO FINAL

( ) PROJETO FINAL I

( ) PROJETO FINAL II

NOME e MATRÍCULA DO(S) ALUNO(S):

---

---

PROPOSTA DE PROJETO

TÍTULO:

---

---

OBJETIVO:

---

---

---

---

---

---

PROFESSOR ORIENTADOR:

---

DATA:

---

ASSINATURA DO(S) ALUNO(S)

ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - TIC  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - TGI

ANEXO II - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO(S): \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

NOME E ASSINATURA

NOTA

1- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

2- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

3- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

4- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

NOTA FINAL: \_\_\_\_\_



Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ANEXO III - FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL

ALUNO(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

“DECLARO QUE REVISEI E APROVEI, EM FORMA E CONTEÚDO, A VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA DO(S) ALUNO(S) SUPRACITADO(S) POR ESTAR DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA E COM AS NORMAS PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ESTANDO PRONTA PARA ENTREGA À COORDENAÇÃO DO CURSO\*.

A VERSÃO FINAL CONTÉM FICHA CATALOGRÁFICA.”

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

## 2015/2 GMA00019

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
G1	19	0	6	31,58	5	26,32	8	42,11
H1	61	1	22	36,67	34	56,67	4	6,67
I1	11	0	4	36,36	4	36,36	3	27,27
K1	7	0	0	0,00	5	71,43	2	28,57
N1	9	0	4	44,44	4	44,44	1	11,11

## 2015/1 GMA00019

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
F1	82	42	0	0,00	28	70,00	12	30,00
G1	23	14	8	88,89	1	11,11	0	0,00
H1	53	41	7	58,33	2	16,67	3	25,00
I1	13	10	2	66,67	0	0,00	1	33,33
L1	13	9	2	50,00	2	50,00	0	0,00
M1	1	0	1	100,00	0	0,00	0	0,00

## 2014/2 GMA00019

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
E1	4	2	1	50,00	0	0,00	1	50,00
F1	79	11	49	72,06	14	20,59	5	7,35
H1	44	4	13	32,50	17	42,50	10	25,00
M1	14	5	6	66,67	3	33,33	0	0,00

## 2014/1 GMA 00108

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
D1	6	3	1	33,33	1	33,33	1	33,33
F1	6	1	2	40,00	1	20,00	2	40,00
G1	32	2	5	16,67	20	66,67	5	16,67
H1	48	0	18	37,50	26	54,17	4	8,33
J1	36	5	0	0,00	8	25,81	23	74,19
K1	11	4	0	0,00	4	57,14	3	42,86
L1	2	0	1	50,00	1	50,00	0	0,00
O1	22	2	7	35,00	12	60,00	1	5,00

## 2013/2 GMA04043/GMA00108

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
D1	14	7	0	0,00	2	28,57	5	71,43
E1	4	1	0	0,00	3	100,00	0	0,00
F1	69	3	22	33,33	29	43,94	15	22,73
H1	42	1	5	12,20	26	63,41	10	24,39
L1	10	3	3	42,86	2	28,57	2	28,57

## 2013/1 GMA04043/GMA00108

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
E1	8	0	0	0,00	5	62,50	3	37,50
F1	5	0	2	40,00	3	60,00	0	0,00
G1	66	7	23	38,98	14	23,73	22	37,29
H1	2	1	0	0,00	0	0,00	1	100,00
I1	51	7	20	45,45	18	40,91	6	13,64
L1	1	1	0	0,00	0	0,00	0	0,00

## 2012/2 GMA04043/GMA00108

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
E1	71	5	0	0,00	58	87,88	7	10,61
F1	22	5	2	11,76	5	29,41	10	58,82
J1	1	1	0	0,00	0	0,00	0	0,00

## 2012/1 GMA04043/GMA00108

Turma	Total	Canc.	Rep. Freq.	Porc. Rep. Freq.	Rep. Nota	Porc. Rep. Nota	Apr.	Porc. Apr.
D1	2	1	0	0,00	0	0,00	1	100,00
E1	36	19	7	41,18	2	11,76	8	47,06
F1	32	13	3	15,79	2	10,53	14	73,68
K1	3	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00